



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 13/2025
Realizada em 04/06/2025

PROPOSTA

N.º 96/2025/DURB/GARIU
DELIBERAÇÃO N.º 383/2025

Assunto: Processo N.º ----- **Titular do Processo:** PUBLIPOSTER - PUBLICIDADE GERAL, LDA.
Requerimento N.º: -----
Requerente: RUI MANUEL ARCANJO MESTRE
Local: CONCELHO DE SETÚBAL
Freguesia: -----

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 26/05/2025

PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 4 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

O requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde se encontram implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 111/21 - EN 10 - Av. 22 de Dezembro, junto ao estádio do Bonfim;
- Proc. 112/21 - Av. dos Ciprestes;
- Proc. 113/21 - Rotunda das sardinhas;
- Proc. 114/21 - Av. dos Ciprestes

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

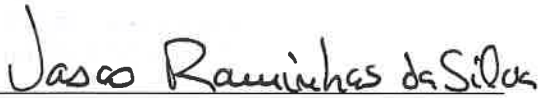
Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



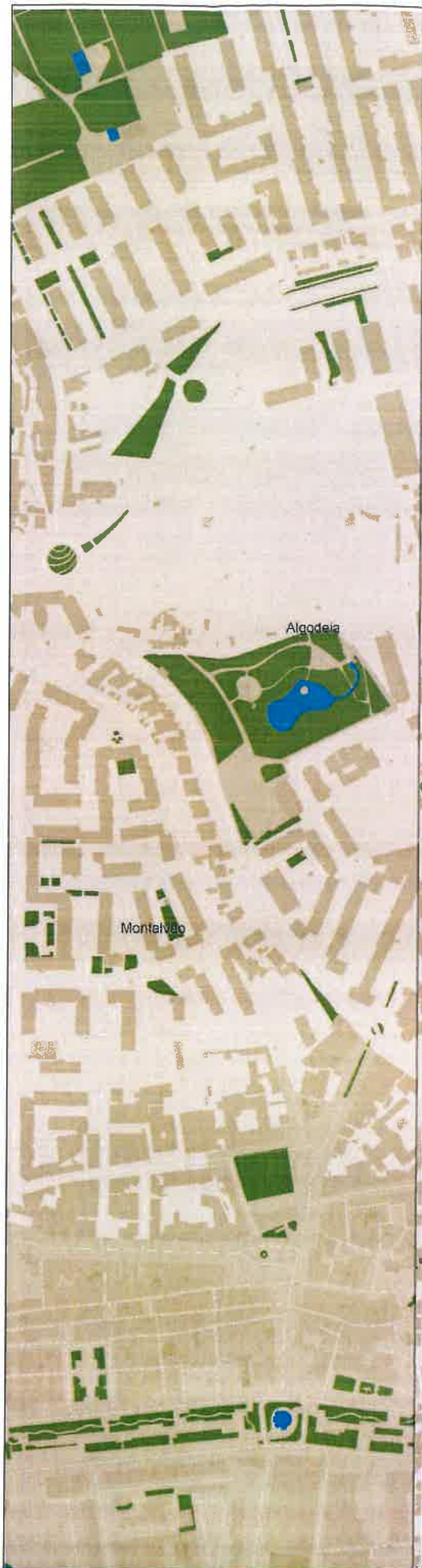


APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Legenda

- painel publicitário



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO

GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

INFORMAÇÃO:

Identificação Paineis e Lonas Publicitárias

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM06
PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRS80

ENTIDADE:

DURB/GARIU

DATA: 26.05.2025

ESCALA: 1/6 000